

Câmara Municipal de Vereadores Caraá - RS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2015 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2015.

O artigo 1º do Projeto nº 033/2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica instituída Taxa Única de água no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos meses de janeiro à setembro, e dezembro para os cemitérios, sendo cobrado apenas o consumo normal no mês de outubro e novembro, garantida a leitura mensal durante todo o ano. (NR)

Plenário Jorge Von Saltiél, 29 de junho de 2015.

João Luis da Cunha
Vereador PMDB

Câmara Municipal de Vereadores Caraá - RS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica tendo em vista, garantir a leitura mensal da água nos cemitérios, resguardando os mesmos quanto ao consumo em todos os meses do ano.

João Luis da Cunha
Vereador PMDB